



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 031/2020

Opina favoravelmente pelo reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, com sede na cidade de Teresina (PI), até 30 de janeiro de 2024, com determinações.

**PROCESSO CEE/PI nº 212/2019**

**INTERESSADO:** Instituto Politécnico – Teresina (PI)

**ASSUNTO:** Reconhecimento do Curso Técnico em Administração

**CONSELHEIRAS:** Cons<sup>a</sup> Gildete Milu da Silva Sousa, Cons<sup>a</sup> Adriana de Moura Silva, Cons<sup>a</sup> Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos e Cons<sup>a</sup> Paulina Pereira Silva de Almeida

**APROVADO:** 30/01/2020

## I – INTRODUÇÃO

O diretor, Sérgio Roberto Alexandre da Silva, do Instituto Politécnico, situado à Rua Barroso, nº 560, Centro - Teresina (PI), CEP: 64.001-130, mantido pela Firma Instituto Politécnico de Profissões Ltda, inscrita com CNPJ nº 11.794.340/0001-58, solicita a este Conselho o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, autorizado pela Resolução CEE/PI nº 037/2017.

A solicitação supracitada foi através do Processo CEE/PI Nº 212/2020. Para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI nº 112/2019.

## II – RELATÓRIO

As avaliações dos cursos foram realizadas observando as dimensões: Organização Didático-Pedagógica e Administrativa, Organização Técnica e Docente, Instalações Físicas e Infraestrutura. A comissão apresentou instrumental informando essencialmente o que segue:

**1 – Organização Didático - Pedagógica:** O curso está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/2015 em relação aos componentes curriculares. A matriz curricular tem a carga horária de 1.000 horas, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); a instituição tem parceria com o CRH (Centro de Recursos Humanos) e com o CIEE (Centro de Integração Empresa Escola) que encaminham os estudantes para visitas técnicas e está providenciando o aumento de parcerias com outras instituições; consta a lista de estudantes com o início e previsão de término do curso. Os diários de classe estão organizados e preenchidos corretamente com registro de frequências, conteúdos e assinatura do professor, e os componentes curriculares da matriz conferem com as aulas ministradas. O curso possui um total de 25 (vinte e cinco) estudantes, destes, 15 (quinze) são concludentes.

**2 - Organização Técnica e Docente:** Os currículos comprovam a formação acadêmica do corpo docente; o diretor tem formação acadêmica em Licenciatura em Pedagogia com especialização em Pedagogia, o coordenador pedagógico tem formação em Pedagogia; possui coordenador do curso.

**3 - Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio, com estrutura física e instalações elétricas e hidráulicas insatisfatórias. Conta com 08 (oito) salas de aula equipadas com espaços satisfatórios e instrumentos didáticos. O acesso ao piso superior é por escada; porém, neste, só existem salas de aula que também existem no térreo, que conta com acessibilidade. A biblioteca está instalada em espaço satisfatório; o acervo bibliográfico contempla as especificidades dos cursos, tem projeto de aquisição de uma biblioteca virtual, possui computadores para pesquisa e realiza empréstimos de livros aos estudantes. O laboratório de informática possui 12



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 031/2020

(doze) computadores, conectados à internet, em quantidade suficiente para o atendimento; porém, os programas específicos ainda estão sendo adquiridos.

Nos autos do processo foi verificado o alvará de funcionamento vencido.

A comissão de verificação aplicou questionários e os alunos demonstraram a necessidade de mais atividades práticas buscando conciliar com a teoria.

### III – CONCLUSÃO E VOTO

Diante do exposto, após avaliação da documentação exigida, e à luz das informações da Comissão de Verificação, esta relatora delibera ao Pleno:

I. Reconhecer, até 30 de janeiro de 2024, o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Administração, integrante do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, ofertado pelo INSTITUTO POLITÉCNICO, rede privada, situado na Rua Barroso, nº 560, Centro/Sul, CEP: 64.001-130, em Teresina (PI), mantido pela Firma Instituto Politécnico de Profissões Ltda - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 11.794.340.0001/58;

II. Determinar que a direção da escola, no prazo de 60 dias, apresente a este Conselho:

- a. Alvará de Funcionamento renovado;
- b. Programas específicos do curso, obedecendo à Resolução CEE/PI nº 177/2015;
- c. O modelo de Histórico e Diploma coerente ao curso que solicita o reconhecimento, obedecendo ao padrão da Resolução CEE/PI nº 177/2015 e da Resolução CEE/PI nº 111/2018.

III. Determinar, ainda, que os diplomas expedidos aos alunos concludentes do curso em apreço sejam submetidos à devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC/PI, somente a partir de quando os mesmos terão validade.

IV. Determinar que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

### IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 132/2019, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o à decisão do Conselho Pleno.

É o Parecer, S. M. J.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO”, do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 30 de janeiro de 2020.

Paulina Pereira Silva de Almeida - Relatora

Adriana de Moura Silva

Gildete Milu da Silva Sousa

Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou com unanimidade o parecer da comissão.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI